



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o estabelecimento de critérios para utilização da RTI – Reserva Técnica Institucional do CCNH, e revoga a Resolução ConsCCNH 01/2013.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a necessidade de regulamentação do uso da RTI – reserva técnica institucional;
- ✓ as deliberações ocorridas na 2ª sessão ordinária do ConsCCNH, realizada em 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas realizará anualmente no início do mês de fevereiro uma chamada por um período aproximado de 30 dias, para apresentação das demandas.

Art. 2º As demandas serão avaliadas e priorizadas pela Comissão de Alocação de Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP) em um prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, com a devida justificativa.

Art. 3º A CALGP e a Direção do Centro poderão acrescentar novas propostas à lista de prioridade, mediante justificativa, em qualquer momento antes da apreciação final pelo Conselho do CCNH.

Art. 4º Fica estabelecido que 10% do montante total da RTI do CCNH é destinado à PROPES – Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC - para manutenção dos laboratórios multiusuários.

Art. 5º O montante restante será dividido em duas frações:

- I. No mínimo 70% para manutenção de infraestrutura coletiva;
- II. No máximo 30% para atendimento de demandas emergenciais e justificadas de laboratórios dos grupos de pesquisa específicos;
- III. Considera-se infraestrutura coletiva:



Universidade Federal do ABC

- a. Infraestrutura básica - reformas ou adequações de espaços coletivos, instalação de ar condicionado, adequação de estrutura elétrica e hidráulica, dentre outros;
 - b. Manutenção de equipamentos multiusuários;
 - c. Equipamentos e mobiliários especiais;
 - d. Aquisição de sistemas de segurança.
- IV. Consideram-se demandas emergenciais pequenas melhorias ou aquisições que não possam ser feitas pela reserva técnica prevista em cada projeto individual.

Art.6º Os critérios básicos para priorização das propostas são:

- I. Maior número de docentes beneficiados;
- II. Maior número de docentes com projeto FAPESP vigente atendidos;
- III. Atendimento de demandas preteridas no ano anterior.

Art. 7º A proposta final de utilização da RTI será aprovada pelo ConsCCNH.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho do CCNH.

Art. 9º Esta Resolução revoga a Resolução ConsCCNH nº 01 de 2013, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Ronei Miotto
Presidente